



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 86/05, DE 03 DE JUNHO DE 2005.**

“Dispõe sobre concessão de pensão à dependente do ex-servidor  
**IVAN FERREIRA FONSECA**”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância  
Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, e

Considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 6.336/05, em especial  
os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba –  
CaraguaPrev e da Secretaria Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida pensão integral, em benefício de **JANDYRA  
BATISTA FONSECA**, R.G. 4.105.044-7, à partir da data do falecimento, na  
condição de cônjuge e única dependente do ex-servidor **IVAN FERREIRA  
FONSECA**, falecido em 21 de março de 2005, que era aposentado por meio do  
Decreto n.º 113, de 18 de novembro de 1985, ao fundamento do artigo 16, inciso I  
e artigo 47, da Lei Municipal n.º 888, de 5 de dezembro de 2000 e concomitante  
com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda  
Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, no valor de **R\$ 2.641,55 (dois  
mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, valor  
esse correspondente ao total dos proventos do ex-servidor.

**Art. 2º** - O pagamento dos proventos da pensão será suportado  
integralmente pelo CaraguaPrev, nos termos do disposto no artigo 103, da Lei  
Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2000, com redação alterada pela Lei  
Municipal n.º 1.119, de 07 de junho de 2004.

**Art. 3º**. – As despesas decorrentes da execução do presente  
Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do  
CaraguaPrev, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º**. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos à 21 de março de 2005.

Caraguatatuba, 03 de junho de 2005.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal

